

Autoriza a desapropriação de terrenos e abre crédito especial.

Lei: A Câmara Municipal de Carano do Taranaiá decreta e eu sanciono a seguinte

Artº 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar os terrenos necessários ao prolongamento da Rua nº de Abaio.

Artº 2º) - Para pagamento de despesas decorrentes das determinações do art. anterior, bem como para construção de muros nos referidos terrenos, fica aberto um crédito especial de R\$ 15.000,00.

Artº 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Abando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carano do Taranaiá, 18 de julho de 1952.

João Luiz de Cavalcanti  
Prefeito Municipal.

Leopoldo Pereira  
Secretaria.

## Lei nº 126.

Autoriza a venda de terrenos municipais.

Lei: A Câmara Municipal de Carano do Taranaiá decreta e eu sanciono a seguinte

Artº 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a vender para os Padres Capuchinhos o terreno atualmente ocupado pelo campo de futebol do Taranaiá Esporte Clube, pelo preço de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Artº 2º) - A venda de que trata o artigo anterior poderá ser feita, dispensando-se a licitação pública, podendo o Prefeito Municipal dar a escritura na forma da lei.

Artº 3º) - Ficam reservadas, no referido terreno, as áreas destinadas à passagem da Avenida Taranaiá e Rua 2ª de Abril, devendo esta condição constar da escritura.

Artº 4º) - A posse definitiva do terreno em questão só se dará aos compradores, depois de concluídas as instalações do novo campo de futebol em local determinado pela Prefeitura, devendo esta condição constar da escritura.

Artº 5º) - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carano do Taranaiá, 18 de julho de 1952.

João Luiz de Cavalcanti  
Prefeito Municipal.

Leopoldo Pereira  
Secretaria.